

RELATÓRIO DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO ACT/EBSERH

DATA: 15/10/2020.

REUNIÃO PELA PLATAFORMA ZOOM

PRESENTES: **Direção da Condsef/Fenadsef e Membros da Comissão Nacional do ACT/2020/2021.**

O Secretário Geral da CONDSEF/FENADSEF, Sérgio Ronaldo da Silva, iniciou a reunião apresentando a todos (as) um contexto geral da reunião da mesa de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2020/2021, que aconteceu no dia 14/10, com a direção da Empresa, que na avaliação da Condsef/Fenadsef, a postura da gestão da Empresa continua a mesma que tinha antes do início da pandemia do covid-19, ocasião que foram suspensas as tratativas das negociações. Essa postura da gestão da Empresa gerou uma grande indignação junto aos empregados (as) da EBSEH, o que culminou com a construção de uma carta de repúdio à proposta da Empresa, tendo o abaixo-assinado sendo subscrito por cerca de oito mil empregados (as) de todo o país, e, mesmo assim, a gestão da Empresa volta com as mesmas propostas que tinha apresentado anteriormente, quais sejam

- **Igualar a hora noturna com a hora diurna, promovendo o aumento da carga horária trabalhada aos plantonistas noturnos;**
- **Aumentar o tempo de compensação do banco de horas de 6 meses para 12 meses, favorecendo a adoção de prorrogação da jornada em detrimento do bem estar social dos empregados;**
- **Redução em 50% no valor da hora trabalhada no feriado;**
- **Implantação de requisitos restritivos para o usufruto dos 2 (dois) dias de abono anual, prejudicando aos empregados efetivos que não tiverem 1 ano de efetivo na empresa;**
- **Flexibilização do prazo para pagamento das férias, podendo ocorrer até o 5º dia útil do mês de fruição, em detrimento do prazo legal de até dois dias antes do início do período de férias;**
- **Limitação da licença para acompanhar pessoa da família em exames e consultas médicas, prejudicando os plantonistas de 12 horas ou 24 horas, os quais somente teriam direito em casos de urgência ou emergência;**
- **Regulamentação do regime de sobreaviso para os trabalhadores, sem remuneração extra;**

- **Redução da remuneração de todos os empregados com a mudança da base de cálculo do adicional de insalubridade para o salário mínimo, podendo impactar em redução de até 27% da remuneração de vários trabalhadores (as);**
- **Desvalorização dos salários com a justificativa de ser inviável o reajuste de salário, auxílio alimentação, assistência médica, odontológica e qualquer outro ponto financeiro, com os argumentos de que a Lei Complementar 173/2020 não permite esses reajustes até o final de 2021.**

Além dessas questões acima, a empresa praticamente rejeitou todas as propostas de cláusulas novas que foram apresentadas pela Condsef/Fenadsef e a Comissão Nacional dos Empregados (as), da EBSERH.

Analisando todo esse cenário adverso aos empregados (as) da EBSERH, a direção da Condsef/Fenadsef e os representantes da categoria decidiram encaminhar para às nossas entidades filiadas e empregados (as) da EBSERH os seguintes encaminhamentos:

- Realizar assembleias com os empregados (as) prioritariamente, por videoconferência, para explicar detalhadamente a proposta da empresa;
- Organizar uma campanha nacional de mobilização junto à categoria com a edição de vídeos, notas explicativas, com informes sobre as maldades da proposta da empresa;
- O Jurídico da Condsef/Fenadsef juntamente com as assessorias jurídicas das filiadas padronizarem as informações detalhadas das questões referentes ao ACT em discussão;
- Realizar uma reunião com as outras entidades nacionais que estão na mesa do ACT, para padronizar as nossas propostas e organizar uma intervenção unificada na mesa de negociação;
- Convocar uma plenária nacional dos empregados (as) da EBSERH para o dia 07/11/2020, para deliberar sobre as propostas que foram debatidas nas assembleias dos estados.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2020.

“A LUTA QUE A GENTE PERDE É A LUTA QUE A GENTE NÃO FAZ!”


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef